



TERMO ADITIVO Nº 23/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde
Detentora: Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda
Processo Administrativo: nº 47060/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 98/2023

Objeto Contratual: “ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos, conforme relação constante no ANEXO “A de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808- 51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 26164-140, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 65.149.197/0002-51, com Inscrição Estadual registrada sob nº 083.614.25-7, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.454.362 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 013.371.746-10, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 47060/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 98/2024, na Ata de Registro de Preços nº 67/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 67/2024.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de fevereiro de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 67/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 67/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA